

LEI nº 971

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montante de Cr\$99.655,50 (noventa e nove mil seiscientos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centavos), assim classificados:

CÂMARA MUNICIPAL

3120.02 -	Mat. Consumo – Imp., Liv., Mat. Exped	Cr\$ 155,50
<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
3120.02 -	Mat. consumo – Imp., liv., Mat. Exped	Cr\$ 5.000,00
3130.02 -	Serv. Terc. – Serv. Post. Teleg. Telef.	Cr\$ 5.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – Despesas Imprevistas	Cr\$ 3.000,00
31.20.61 -	Mat. consumo – Mat. conserv. Prédios Escol.	Cr\$ 5.000,00
3130.61 -	Serv. Terceiros – Conserv. Prédios Escolar.	Cr\$ 2.000,00
3140.64 -	Enc. Diversos – Despesas Imprevistas	Cr\$ 2.000,00
3140.70 -	Enc. Diversos – Despesas Imprevistas	Cr\$ 1.000,00
3250.83 -	Cont. Prev. Social – Contrib. Ao IPSEMG	Cr\$ 5.000,00
3250.83 -	Cont. Prev. Social – Fundo Serv. Público	Cr\$ 6.000,00
3130.92 -	Serv. Terceiros – Conserv. Veic. E Máquinas	Cr\$ 6.000,00
3120.94 -	Mat. consumo – Para Ruas e Avenidas	Cr\$ 5.000,00
3120.98 -	Mat. consumo – Mat Fábrica Manilhas	Cr\$ 15.000,00
4110.93 -	Obras Públicas – Ampl. Melhor. Ilumin. Publ.	Cr\$ 4.500,00
3120.42 -	Mat. Consumo – Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 5.000,00
3130.42 -	Serv. Terc. – Peças e Sers. Veículos	Cr\$ 10.000,00
3140.42 -	Enc. Diversos – Juros da Dívida Pública	Cr\$ 20.000,00
	TOTAL	Cr\$ 99.655,50

Art. 2º - Como Recurso à abertura dos créditos acima, ficam cancelas as seguintes dotações:

ANULAÇÃO DE VERBA

3130.02 -	Serv. Terc. – Projetos e Plantas	Cr\$ 5.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – Aluguel p/ Delegacia Fiscal	Cr\$ 13.200,00
4140.02 -	Mat. Permanente – Moveis e Utensílios	Cr\$ 5.000,00
4140.11 -	Mat. Permanente – Móveis e Utensílios	Cr\$ 2.500,00
4130.96 -	Equip. Inst. – Equip. Mercado Municipal	Cr\$ 10.000,00
3110.60 -	Pessoal Civil – Comissão de Cargo	Cr\$ 3.600,00
3110.62 -	Pessoal Civil – Serviços Contratados	Cr\$ 2.064,00
3120.70 -	Mat. Consumo – Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 3.000,00
3200.83 -	Sub. Sociais – COMBEM	Cr\$ 15.000,00
3200.83 -	Sub. Sociais – outras subvenções	Cr\$ 2.000,00
3200.83 -	Sub. Sociais – Desp. Esportes Diversos	Cr\$ 10.000,00
3250.83 -	Cont. Prev. Social – Seguro Coletivo Func.	Cr\$ 15.000,00
4130.64 -	Equip. Instalaç. – Equip. p/ Torre de TV	Cr\$ 10.577,50
<u>SUPERAVIT DA RECEITA</u>		
111.22 -	Imposto Predial	Cr\$ 2.714,00
	TOTAL	Cr\$ 99.655,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de setembro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal